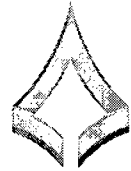


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 1, DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1018/2012, que *Institui o programa de gerenciamento de Obras de Arte Especiais, o qual prevê a obrigatoriedade de Inspeção de Obras de Arte Especial nas rodovias sob a jurisdição do Distrito Federal, sua periodicidade e dá outras providências.*

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 09/2015-GAG, de 12 de janeiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1018, de 2012, de autoria do ilustre Deputado Roney Nemer, que visa instituir o programa de gerenciamento de Obras de Arte Especiais, o qual prevê a obrigatoriedade de Inspeção de Obras de Arte Especial nas rodovias sob a jurisdição do Distrito Federal, sua periodicidade e dá outras providências.

A proposição foi aprovada sem modificações, ficando a redação final conforme fls. 25.

Em sua exposição de motivos, o Chefe do Poder Executivo informa que a proposição trata de matéria de iniciativa privativa do Governador, ao dispor sobre atribuições de Órgãos ou entidades da administração pública, conforme estabelece o art. 71 § 1º, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.